

PROJETO DE LEI Nº 5940, DE 2009

Cria o Fundo Social – FS, e dá outras providências.

EMENDA

Inclua-se onde couber:

"O Fundo Social transferirá regularmente parcela de seus recursos ao Fundo Nacional de Saúde, em percentual a ser definido pelo Comitê de Gestão Financeira do Fundo Social -CGFFS, de que trata o Art. 5º."

JUSTIFICAÇÃO

A saúde da população brasileira deve ser tratada sempre como prioridade do Estado. Sabe-se que os recursos para a área nunca são suficientes para atender às demandas do País, e as previsões de receitas do Pré-Sal são de tal monta que poderão contribuir para sanear os crônicos problemas de financiamento da Saúde Brasileira.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2009

Deputado José Linhares